

# MUNICÍPIO DE MINDURI

Rua Penha nº 99 - Vila Vassalo - CEP 37.447 - 000  
Tel. (036) 326 1219 - 326 1291 - MINDURI - MINAS GERAIS  
1997     2000

"UMA ADMINISTRAÇÃO À SUA DISPOSIÇÃO"

## LEI Nº 735/00

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para Implantação de Biblioteca Pública".*

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme especificação abaixo:

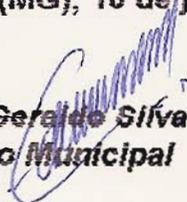
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 48 - CULTURA
- 247 - DIVISÃO CULTURAL
- 133 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA
- 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Para a cobertura da despesa constante do art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotações nos termos do inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri(MG), 10 de Janeiro de 2000.

  
Edmir Geraldo Silva  
Prefeito Municipal